



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRE 6294/2018-B

Décimo primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de segurança eletrônica que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **ORSEGUPS Segurança e Vigilância Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Desembargadora do Trabalho-Presidente, Exma. Senhora **Maria de Lourdes Leiria**.

CONTRATADA: A empresa **ORSEGUPS Segurança e Vigilância Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.092.593/0013-04, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, 2729, bairro Centro, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88103-400, fone 3381-6600, e-mail licitacoes@orsegups.com.br, neste ato representada por sua Procuradora, Senhora **Cristiane Longhi Tortelli Vaz**, portadora da carteira de identidade nº 6.564.264, expedida pela SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 924.808.370-68, conforme Procuração.

Os CONTRATANTES resolvem, com fulcro no art. 57, inc. II e no art. 65, inc. II, alínea “d”, ambos da Lei 8.666/93, **prorrogar e conceder desconto no reajuste** do contrato firmado em 26-11-2018, acrescentando, para tanto, às cláusulas sexta e catorze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará no período compreendido entre 3-12-2021 e 2-12-2022, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA CATORZE – DO REAJUSTE

[...]

§ 3º – Para o período aquisitivo de novembro de 2020 a outubro de 2021, com incidência a partir de 7-11-2021, o reajuste será de 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Maria de Lourdes Leiria
Desembargadora do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Cristiane Longhi Tortelli Vaz
Procuradora
ORSEGUPS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.